



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 212/19.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. FAVORÁVEL.

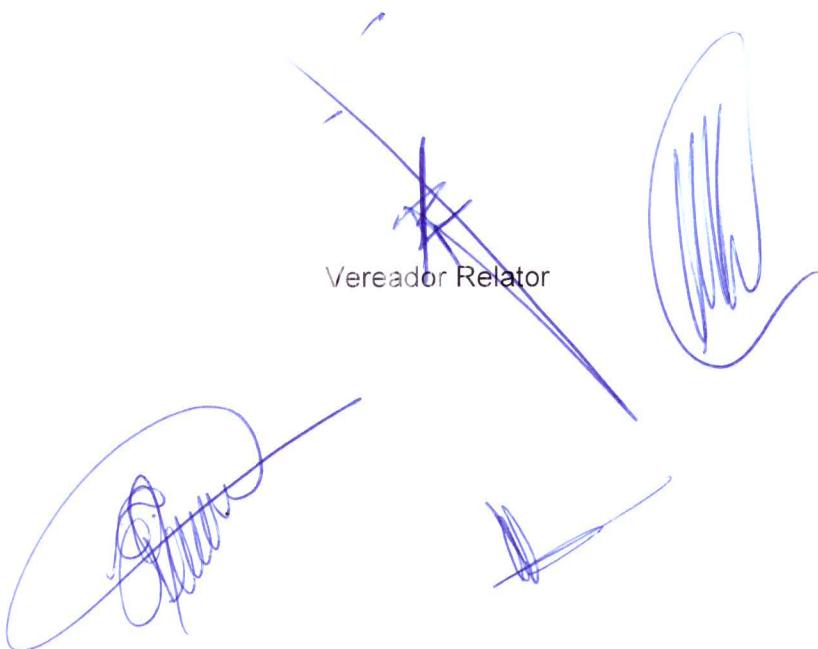
PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Professora Geli que dispõe sobre a APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a educação e cultura no Município de Anápolis. Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 6 de dezembro de 2019.


Vereador Relator

IBRG/DL/6-12-2019

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
em 06/12/2019
Presidente